



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 380/2023/GP

Luiz Alves/SC, 30 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2023, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2024*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por
MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2023.10.30 16:22:-40
-03'00"

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



LUIZ
ALVES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e o que lhe compete pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 68.150.000,00 (sessenta e oito milhões, cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 52.708.804,40 (cinquenta e dois milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 15.441.195,60 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por seguridade social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito a saúde, a previdência e a assistência social.

§ 2º O orçamento geral do Município de Luiz Alves é dividido da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.301.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	R\$ 24.347.290,79
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 24.341.672,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 13.291.089,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.930.106,19
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.442.370,20
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 351.470,45
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$ 35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 68.150.000,00

§ 3º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 – Tel.: (47) 3377-8600



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 64.140.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 8.671.325,00
Contribuições	R\$ 2.150.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 600.000,00
Receita Agropecuária.....	R\$ 2.650,00
Receita de Serviços.....	R\$ 143.500,00
Transferências Correntes	R\$ 52.528.211,50
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 44.313,50
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.000.000,00
Operação de Crédito	R\$ 1.000.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 3.000.000,00
7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE.....	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 68.150.000,00

§4º A despesa do Município de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.301.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 911.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 494.411,81
04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 177.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.214.324,91
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 5.085.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$ 10.859.843,70
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.815.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 532.710,37
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.....	R\$ 957.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$	4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR.....	R\$	6.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$	124.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	165.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	24.341.672,96
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	13.291.089,41
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.930.106,19
18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	1.442.370,20
20 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$	351.470,45
21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$	35.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	68.150.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	R\$	2.301.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$	494.411,81
04 – ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	4.169.324,91
06 – SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$	1.128.303,97
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	2.025.106,19
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	125.000,00
10 – SAÚDE	R\$	13.291.089,41
11 – TRABALHO.....	R\$	4.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	24.331.672,96
13 – CULTURA.....	R\$	603.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	R\$	124.000,00
15 – URBANISMO	R\$	8.853.063,50
16 - HABITAÇÃO.....	R\$	6.000,00
17 – SANEAMENTO.....	R\$	1.442.370,20
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	489.800,00
20 – AGRICULTURA.....	R\$	2.491.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	721.710,37
26 – TRANSPORTE.....	R\$	207.946,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	1.166.700,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	4.124.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	68.150.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	4.124.500,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	2.301.000,00
0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO.....	R\$	494.411,81
0003 – ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	4.263.324,91
0004 – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	R\$	9.049.010,18
0005 – CULTURA.....	R\$	597.000,00
0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	R\$	489.800,00
0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	R\$	2.491.000,00
0008 –TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	737.710,37
0009 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	1.128.303,97
0010 – ESPORTE E LAZER.....	R\$	1.166.700,00
0011 – HABITAÇÃO POPULAR.....	R\$	6.000,00
0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$	124.000,00
0013 – SAÚDE	R\$	13.125.089,41
0014 –DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	751.154,55
0015 –PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	875.951,64
0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	56.000,00
0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	R\$	295.000,00
0018 – SANEAMENTO BÁSICO	R\$	1.442.370,20
0019 – EDUCAÇÃO	R\$	842.189,26
0020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	821.430,00
0021 – ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	10.151.629,70
0022 – ENSINO MÉDIO.....	R\$	560.650,60
0023 – ENSINO PROFISSIONAL.....	R\$	350.000,00
0024 – ENSINO SUPERIOR.....	R\$	470.000,00
0025 – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	10.389.773,40
0026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	132.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

0027 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	R\$ 291.000,00
0028 – DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 35.000,00
0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	R\$ 514.000,00
0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.....	R\$ 24.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 68.150.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 61.992.760,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$ 36.944.848,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 2.300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 22.747.912,06
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 6.107.239,73
INVESTIMENTOS	R\$ 4.840.827,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.260.411,81
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 68.150.000,00

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 2º O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.301.000,00 (dois milhões, trezentos e um mil reais) e fixa a despesa em R\$ 2.301.000,00 (dois milhões, trezentos e um mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 2.301.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.301.000,00

§ 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa.....	R\$	2.301.000,00
TOTAL	R\$	2.301.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	2.251.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.724.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	527.00,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	50.000,00
Investimentos	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	2.301.000,00

**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

Art. 3º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 47.249.938,50 (quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), fixa a Despesa em R\$ 24.397.290,79 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos) e as Transferências Financeiras concedidas no valor de R\$ 22.852.647,71 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	R\$	43.749.938,50
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.500.000,00
TOTAL	R\$	47.249.938,50

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.301.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 911.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 494.411,81
04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 177.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.214.324,91
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 5.085.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$ 10.859.843,70
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.815.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 532.710,37
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.....	R\$ 957.700,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR.....	R\$ 6.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 124.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	R\$ 165.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.412.189,26
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 9.468.463,25
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.792.154,55
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 351.470,45
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.432.370,20
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO.....	R\$ 35.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 47.249.938,50

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.301.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$ 494.411,81
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.169.324,91
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 776.833,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	125.000,00
12 – TRABALHO.....	R\$	4.000,00
13 – CULTURA.....	R\$	593.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	R\$	124.000,00
15 – URBANISMO	R\$	8.853.063,50
16 - HABITAÇÃO.....	R\$	6.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	489.800,00
20 – AGRICULTURA.....	R\$	2.491.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	721.710,37
26 – TRANSPORTE.....	R\$	207.946,68
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	1.166.700,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	4.124.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	7.412.189,26
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	9.468.463,25
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.792.154,55
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$	351.470,45
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	1.432.370,20
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	47.249.938,50

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	18.954.758,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	7.633.503,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	2.300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	9.021.255,37
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	5392.532,28
INVESTIMENTOS	R\$	4.127.120,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	1.260.411,81
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$	50.000,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u>	R\$	22.852.647,71



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

TOTAL..... R\$ 47.249.938,50

**CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 16.929.483,70 (dezesesseis milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 7.412.189,26 (sete milhões, quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e fixa a despesa em R\$ 24.341.672,96 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 16.429.483,70
Receitas de Capital.....	R\$ 500.000,00
Transferências Financeiras.....	R\$ 7.412.189,26
TOTAL	R\$ 24.341.672,96

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 – Educação	R\$ 24.331.672,96
13 – Cultura	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 24.341.672,96

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES.....</u>	<u>R\$ 23.743.298,01</u>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 17.731.200,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.012.098,01
<u>DESPESAS DE CAPITAL.....</u>	<u>R\$ 598.374,95</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Investimentos	R\$	597.374,95
Inversões Financeiras	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	24.341.672,96

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 3.822.626,16 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 9.468.463,25 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 13.291.089,41 (treze milhões, duzentos e noventa e um mil, oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	3.822.626,16
Transferências Financeiras	R\$	9.468.463,25
TOTAL.....	R\$	13.291.089,41

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde.....	R\$	13.291.089,41
TOTAL	R\$	13.291.089,41

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES.....</u>	<u>R\$</u>	<u>13.258.256,91</u>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	8.102.945,07
Outras Despesas Correntes	R\$	5.155.311,84
<u>DESPESAS DE CAPITAL.....</u>	<u>R\$</u>	<u>32.832,50</u>
Investimentos	R\$	32.832,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

TOTAL..... R\$ 13.291.089,41

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 137.951,64 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.792.154,55 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 1.930.106,19 (um milhão, novecentos e trinta mil, cento e seis reais e dezenove centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e das transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 137.951,64
Transferências Financeiras	R\$ 1.792.154,55
TOTAL	R\$ 1.930.106,19

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$ 1.930.106,19
TOTAL	R\$ 1.930.106,19

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 1.903.706,19
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.455.100,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 448.606,19
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 26.400,00
Investimentos	R\$ 26.400,00
TOTAL	R\$ 1.930.106,19



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES.....</u>	R\$ 60.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8º O Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.432.370,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) e fixa a despesa em R\$ 1.442.370,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante receita de serviços e de transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Receitas Correntes	R\$ 10.000,00
Transferências Financeiras	R\$ 1.432.370,20
TOTAL	R\$ 1.442.370,20

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento	R\$ 1.442.370,20
TOTAL	R\$ 1.442.370,20

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 1.438.370,20
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.437.320,20
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 4.000,00
Investimentos	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 1.442.370,20

CAPÍTULO VIII

O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 9º O Orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2024 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 351.470,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 351.470,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 351.470,45
TOTAL	R\$ 351.470,45

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 – Segurança Pública.....	R\$	351.470,45
TOTAL	R\$	351.470,45

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	349.370,45
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	297.100,00
Outras Despesas Correntes	R\$	52.270,45
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	2.100,00
Investimentos	R\$	2.100,00
TOTAL	R\$	351.470,45

CAPÍTULO VIX

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 10. O Orçamento do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2024 estima a Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$	35.000,00
TOTAL.....	R\$	35.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal do Idoso de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	33.000,00
---------------------------------	-----	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 32.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 1.000,00
Investimentos	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 34.000,00

Art. 11. Os recursos da reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I – Passivos Contingentes	R\$ 25.000,00
II – Demais Riscos Fiscais Passivos	R\$ 5.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2024 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2025 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 12. O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o superávit financeiro do exercício anterior;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 14. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Durante o exercício de 2024 o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 16. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art. 18. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como Unidade Orçamentária os seguintes Fundos Municipais: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Fundo Municipal de Habitação Popular, Fundo Municipal de Proteção e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Defesa do Consumidor e, Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 19. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 30 de outubro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2023, que
“*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2024*”.

O Orçamento do Município de Luiz Alves para o exercício financeiro de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 68.150.000,00 (Sessenta e oito milhões, cento e cinquenta mil reais), distribuídos conforme a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.301.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	R\$ 24.347.290,79
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 24.341.672,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 13.291.089,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.930.106,19
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.442.370,20
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 351.470,45
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 68.150.000,00

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal de Luiz Alves para o exercício de 2024, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2024, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2023, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas, levando-se em consideração a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a expansão dos serviços, os



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

compromissos financeiros com a amortização e encargos da dívida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1. DAS RECEITAS

1.1 - Demonstrativo das fontes de receita – Consolidadas

Fontes de Receita	Valor (R\$)	Participação Relativa (%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.671.325,00	12,72
Contribuições	2.150.000,00	3,15
Receita Patrimonial	600.000,00	0,88
Receita Agropecuária	2.650,00	0,00
Receita de Serviços	153.500,00	0,23
Transferências Correntes	52.528.211,50	77,08
Outras Receitas Correntes	44.313,50	0,07
Transferências de Capital	4.000.000,00	5,87
Total	R\$ 68.150.000,00	100,00

1.2 - Definição das fontes de recursos

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria representam as receitas próprias, incluindo multas, juros e dívida ativa.

As Contribuições representam as contribuições econômicas relativas à Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública.

Receita Patrimonial – tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

Receita Agropecuária - tem origem na produção vegetal e produção animal e de seus derivados.

Receita de Serviços - tem origem no comércio, distribuição de produtos agropecuários, serviços de preparação de terra em propriedade particular e no sistema de água.

Transferências Correntes – representam as transferências intergovernamentais, constitucionais e voluntárias, destacando-se o FPM, Transferência Financeira – Desoneração - ICMS L.C. 87/96, IPI s/ Exportação, o FUNDEB, o ICMS e o IPVA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

O FPM – Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (22,5%) dos 50% arrecadados a título de IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados e IR – Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com os seguintes acréscimos, conforme disposto no artigo 159 da Constituição Federal, inciso I, alíneas:

- d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;
- e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano
- f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano;

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte e de comunicação.

O IPVA também é uma transferência do Estado e refere-se a 50% do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no Município.

O FUNDEB é uma transferência multigovernamental para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, cujo fundo é constituído pelos seguintes impostos:

• FPM.....	20,00%
• LC N.º 87/96.....	20,00%
• ICMS.....	20,00%
• IPI-EXP.....	20,00%
• ITR.....	20,00%
• IPVA.....	20,00%

A distribuição aos Municípios é proporcional ao número de alunos cadastrados nas respectivas redes de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

Quanto as Transferências de Capital – representam os convênios firmados com o Estado e União para execução de obras. Conforme art. 13 do presente Projeto de Lei, “as despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização *extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa*”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

2. DAS DESPESAS

2.1 - Demonstrativo das despesas por função:

Funções	Valor (R\$)	Participação relativa (%)
01 – Legislativa	2.301.000,00	3,38
02 – Judiciária	494.411,81	0,72
04 – Administração	4.169.324,91	6,12
06 – Segurança Pública	1.128.303,97	1,66
08 – Assistência Social	2.025.106,19	2,97
09 – Previdência Social	125.000,00	0,18
10 – Saúde	13.291.089,41	19,50
11 – Trabalho	4.000,00	0,01
12 – Educação	24.331.672,96	35,70
13 - Cultura	603.000,00	0,88
14 - Direitos da Cidadania	124.000,00	0,18
15 – Urbanismo	8.853.063,50	12,99
16 - Habitação	6.000,00	0,01
17 – Saneamento	1.442.370,20	2,12
18 – Gestão Ambiental	489.800,00	0,72
20 – Agricultura	2.491.000,00	3,66
23 – Comércio e Serviços	721.710,37	1,06
26 – Transporte	207.946,68	0,31
27 – Desporto e Lazer	1.166.700,00	1,71
28 – Encargos Especiais	4.124.500,00	6,05
99 – Reserva de Contingência	50.000,00	0,07
Soma	68.150.000,00	100,00

Para o exercício de 2024, destacam-se os recursos alocados nas funções Educação, Saúde e Urbanismo.

2.2 - Demonstrativo das despesas por categoria econômica e natureza – Consolidadas:

Natureza	Valor (R\$)	Participação relativa (%)
Despesas Correntes	61.992.760,27	90,97
Pessoal e encargos sociais	36.944.848,21	54,21
Juros e encargos da dívida	2.300.000,00	3,38
Outras despesas correntes	22.747.912,06	33,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Despesas de Capital	6.107.239,73	8,96
Investimentos	4.840.827,92	7,10
Inversões Financeiras	6.000,00	0,01
Amortização da dívida	1.260.411,81	1,85
Reserva de Contingência	50.000,00	0,07
Soma	68.150.000,00	100,00

2.3 - Demonstrativo das despesas para 2024 por Unidade Orçamentária e Fundos:

Unidades Orçamentárias/Fundos	Valor (R\$)	Participação Relativa (%)
01 - Câmara de Vereadores	2.301.000,00	3,38
02 - Gabinete do Prefeito	911.000,00	1,34
03 - Procuradoria-Geral do Município	494.411,81	0,72
04 - Controladoria-Geral do Município	177.000,00	0,26
05 - Secretaria Municipal de Administração	2.214.324,91	3,25
06 - Secretaria Municipal de Finanças	5.085.500,00	7,46
07 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	10.859.843,70	15,93
08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.815.800,00	4,13
09 - Secretarias Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	532.710,37	0,78
10 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	957.700,00	1,41
11 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	4.000,00	0,01
12 - Fundo Municipal de Habitação Popular	6.000,00	0,01
13 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	124.000,00	0,18
14 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	165.000,00	0,24
15 - Fundo Municipal de Educação	24.341.672,96	35,72
16- Fundo Municipal de Saúde	13.291.089,41	19,50
17 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.930.106,19	2,83
18 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	60.000,00	0,09
19 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	1.442.370,20	2,12
20 - Fundo Municipal de Defesa Civil	351.470,45	0,52
21 - Fundo Municipal do Idoso	35.000,000	0,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,07
Total	68.150.000,00	100

2.4 - Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino

1. Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos	Previsão para 2024
--	---------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Impostos	6.916.325,00
FPM	18.130.000,00
ITR	47.500,00
ICMS	18.150.000,00
IPVA	2.469.000,00
IPI Exportação	167.000,00
Receita bruta de impostos	45.879.825,00
2 - 25% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios	11.469.956,25
3 – Valor a ser aplicado em 2024	13.305.149,25
4 – Percentual a ser aplicado em 2024	29,00%

2.5 - Demonstrativo dos recursos vinculados à saúde

1. Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos	Previsão para 2024
Impostos	6.916.325,00
FPM	16.600.000,00
ITR	47.500,00
ICMS	18.150.000,00
IPVA	2.469.000,00
IPI Exportação	167.000,00
Receita bruta de impostos	44.349.825,00
2 - 15% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios	6.652.473,75
3 – Valor a ser aplicado em 2024	9.313.463,25
4 – Percentual a ser aplicado em 2024	21,00%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

3 - Quadro Demonstrativo da Receita, Despesa, Resultado Primário e Despesas com Pessoal:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESPESA, RESULTADO PRIMÁRIO E DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÕES	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA		53.717.800,98	57.530.148,67	77.624.003,01	71.240.000,00	67.450.000,0	70.970.000,00
DESPESA					68.150.000,00	0	70.970.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		48.420.999,99	57.285.108,99	76.832.287,35	71.240.000,00	67.450.000,0	70.970.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO					68.150.000,00	0	3.254.000,00
PESSOAL CONSOLIDADO		47.872.796,67	51.126.286,91	62.093.763,89	59.590.000,00	67.450.000,0	40.674.848,21
PESSOAL - PODER LEGISLATIVO					64.150.000,00	0	1.844.000,00
PESSOAL - PODER EXECUTIVO	1.241.475,58	1.083.046,58	4.776.412,69	(7.210.000,00)	1.960.411,81	3.321.000,00	38.830.848,21
% PESSOAL - CONSOLIDADO		23.187.129,74	25.429.871,11	29.712.216,42	34.162.663,80	39.139.848,2	57,31%
% PESSOAL - PODER LEGISLATIVO					36.944.848,21	1	2,60%
% PESSOAL - PODER EXECUTIVO	1.069.026,38	1.059.266,62	1.188.564,30	1.612.000,00	1.724.000,00	1.844.000,00	54,71%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

4 - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa:

DESPESA	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	41.217.051,5 8	48.900.358,5 1	59.831.061,6 3	57.211.964,6 9	61.992.760,2 7	64.260.462,0 8	67.771.722,0 8
Pessoal e Encargos Sociais	23.482.600,1 5	25.765.098,5 5	30.234.988,4 1	34.162.663,8 0	36.944.848,2 1	39.139.848,2 1	40.674.848,2 1
Juros e Encargos da Dívida	345.913,16	514.971,85	790.367,98	944.000,00	2.300.000,00	1.774.000,00	1.852.000,00
Outras Despesas Correntes	17.388.538,2 7	22.620.288,1 1	28.805.705,2 4	22.105.300,8 9	22.747.912,0 6	23.346.613,8 7	25.244.873,8 7
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.203.948,41	8.384.750,48	17.001.225,7 2	13.978.035,3 1	6.107.239,73	3.139.537,92	3.148.277,92
Investimentos	6.339.439,02	7.466.961,35	15.538.561,9 9	12.765.035,3 1	4.840.827,92	951.537,92	1.069.277,92
Inversões Financeiras	250,00	600,00	250.450,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Amortização da Dívida	864.259,39	917.189,13	1.212.213,72	1.198.000,00	1.260.411,81	2.182.000,00	2.073.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS (IV)							
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III) + (IV)	48.420.999,9 9	57.285.108,9 9	76.832.287,3 5	71.240.000,0 0	68.150.000,0 0	67.450.000,0 0	70.970.000,0 0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

5 - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31/12/2022:

Dívidas de Longo Prazo	Conta Contábil	Contratos	Valor (R\$) em 31.12.2022
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VIAS URBANAS	2.2.2.1.3.02.98.00.00.00.00.03	Contrato 0414734- 24/2015	773.123,62
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	2.2.2.1.3.02.98.00.00.00.00.02	Contrato 0530.354- 04/2019	3.348.267,44
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - INFRAESTRUTURA	2.2.2.1.3.02.98.00.00.00.00.04	Contrato 0556758- 39/2022	500.000,00
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SC - BADESC	2.2.2.1.3.02.98.00.00.00.00.05	Contrato 2022 0543 01/2022	3.999.999,91
BANCO DO BRASIL S/A	2.2.2.1.3.02.98.00.00.00.00.01	Contrato 20/05391-6/2018	222.222,48
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SC - BADESC	2.2.2.1.4.02.98.00.00.00.00.01	Contrato 0283 01/2018	226.842,99
TOTAL			9.070.456,44

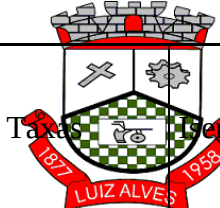


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

6 - Justificativa sobre as estimativas de Renúncia de Receita para o Exercício de 2024:

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo/Contribuição	2024	2025	2026	
Taxas	Isenção	Novos empreendimentos com autorização legislativa específica	Taxas	10.000,00	11.005,00	12.110,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Impostos	Isenção	Com autorização legislativa específica - art. 260 CTM	IPTU	70.000,00	77.040,00	84.800,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Desconto	Pagamento à vista da taxa de coleta de lixo em 10% - art. 362-A §2º CTM	Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Taxa de Coleta de Lixo Rural	85.000,00	93.550,00	102.950,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Impostos	Desconto	Pagamento à vista do IPTU em 20% - art. 271 CTM	IPTU	500.000,00	550.305,00	606.650,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Multas e Juros de Mora	Redução de multas e juros de mora	Programa Municipal de Revigoração Econômico	Multas e Juros de Mora nos Débitos Fiscais	350.000,00	385.125,00	423.875,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES							
Taxas	Isenção	Padronização da Numeração dos Imóveis	Taxa de Numeração	175.000,00	192.600,00	211.950,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Isenção do Alvara de Licença e Localização do Microempreendedor Individual (MEI) - art. 318 §2º CTM	Taxa do Alvara de Licença e Localização	300.000,00	330.150,00	363.400,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Isenção do Alvara Sanitário para Microempreendedor Individual (MEI) - Art. 62, §2º, Lei Complementar 001/2015	Taxa de alvará sanitário	110.000,00	121.050,00	133.250,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Multas	Redução	Desconto de 50 %, conforme art. 5º, Lei 1944/2022	Multas	10.000,00	11.005,00	12.110,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Contribuição de Melhoria	Isenção	Com autorização legislativa específica - art. 373 CTM	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.505,00	6.050,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

7 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para o Exercício de 2024:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto Ano de 2024
Aumento Permanente da Receita	11.414.120,48
(-) Transferências Constitucionais	5.055.860,00
(-) Transferências do FUNDEB	2.725.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	3.633.260,48
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.633.260,48
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	3.633.260,48

Fonte: Receita Corrente Estimada para 2024-2023

8 – Compatibilização da LDO/LOA 2024:

Receita LDO: R\$ 68.150.000,00

LOA: R\$ 68.150.000,00

Despesa LDO: R\$ 68.150.000,00

LOA: R\$ 68.150.000,00

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 30 de outubro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal